



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.825 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 819

Data: 25 / 10 / 22

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022, NOS TERMOS DA LEI Nº 218/2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a autorização contida na Lei Complementar nº 218, de 19 de agosto de 2.022, especialmente no que trata o art. 5º.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, com fundamento no art. 5º, da Lei Complementar nº 218, de 19 de agosto de 2.022, o Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 421.776,00 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Executora:** 02.13.02 Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.3010073.2136 Manutenção de Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

**Destinação de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

**Valor:** R\$ 421.776,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação - Receita 187.

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, com fundamento no art. 5º, da Lei Complementar nº 218, de 19 de agosto de 2.022, o Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

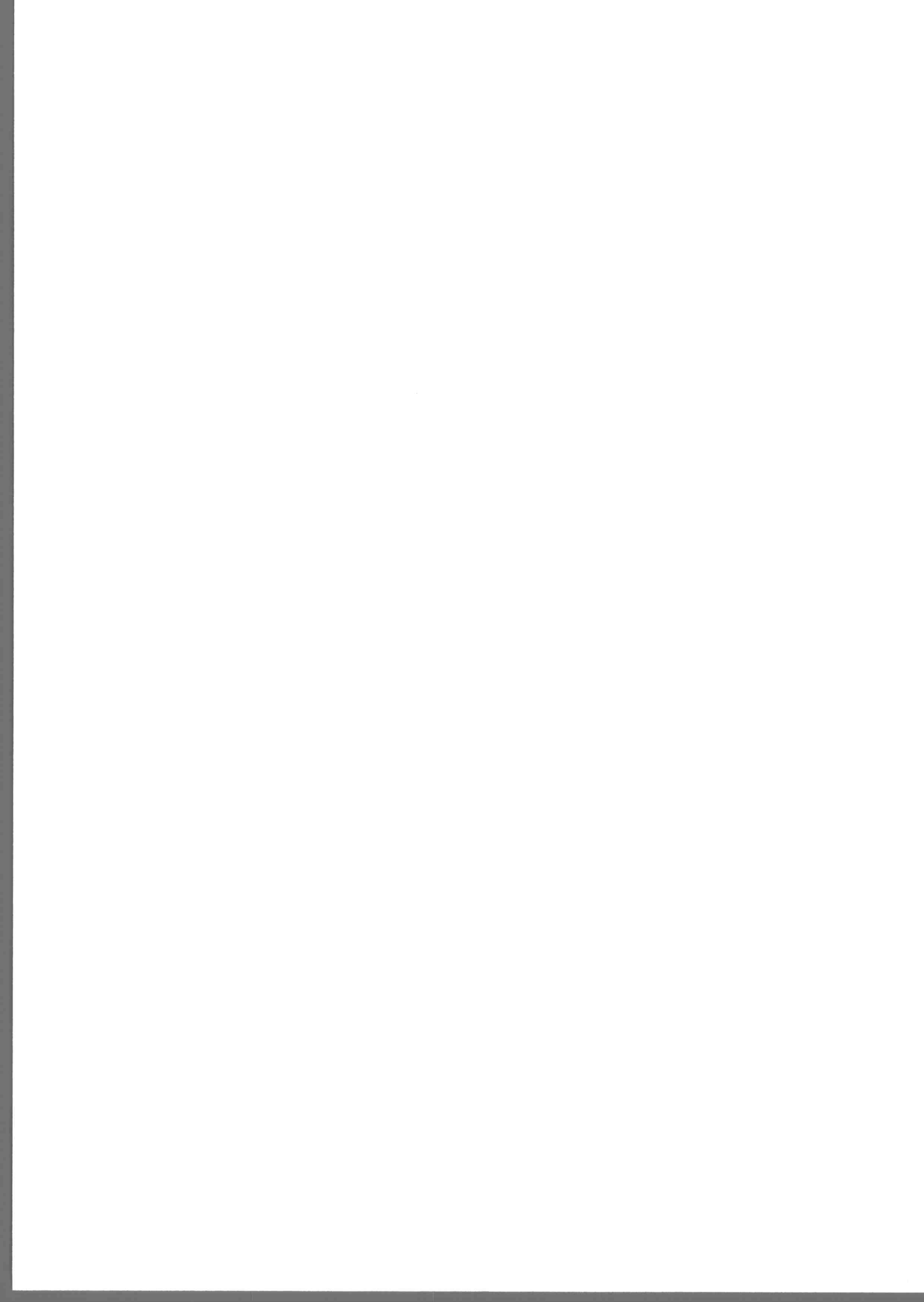
**Unidade Executora:** 02.13.02 Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.3050073.2139 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

**Destinação de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

**Valor:** R\$ 21.816,00





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.825/2022 - Fls. 2

**Art. 4º** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação - Receita 399.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de outubro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo